



A.G.

41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 1.753

De 31 de outubro de 1970

Dispõe sobre a aquisição de área -
de terreno e dá outras providê---
cias.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São -
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de
29 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, au-
torizado a adquirir, por dação em pagamento, área de terreno com ...
53.628,05 m²., até o valor de CR\$ 74.542,98 (setenta e quatro mil, -
quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), de
acordo com o laudo de avaliação e plantas, devidamente rubricados -
que passam a fazer parte integrante da presente lei, que conste per-
tencer a Espólio de José Melhado.-

Parágrafo único - As áreas referidas no presente arti-
go, caracterizadas e confrontadas de acordo com a descrição abaixo:

QUADRA "F" - 25.585,35m² - DESEMB. N° 1-6-566

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, cravado na intersecção da
face esquerda, sentido leste-oeste, da Avenida Dr. Adhemar de Barros,
com a linha de divisa entre a área a ser adquirida e o Quinhão E. Do
marco 0 segue sobre essa linha, com distância de 303,30 mts., até o
marco 1, cravado na intersecção da linha de divisa entre a área a
ser adquirida e o Quinhão E, com a linha de divisa entre a área a
ser adquirida e a área remanescente de propriedade do Sr. José Melha-
do ou seus sucessores.- Do marco 1, deflete à direita, e segue so-
bre essa linha de divisa até o marco 2, cravado na intersecção da li-
nha de divisa entre a área a ser adquirida e a área remanescente de
propriedade do Sr. José Melhado ou seus sucessores com a linha de di-
visa entre essas duas áreas, e o Jardim Guanabara com distância de
64,80 mts., deflete à direita e segue na distância de 16,20 mts., até
o marco 3, cravado na intersecção da linha de divisa entre área a
ser adquirida e Jardim Guanabara, com a face esquerda, sentido- Sul-
Norte, da Rua das Laranjeiras. Do marco 3, deflete à direita e segue
com distância de 117,00 mts., até o marco 4.- Do marco 4, deflete à
esquerda e segue na distância de 8,00 mts., até o marco 5.- Do marco
5, deflete à direita e segue com distância de 141,20 mts., até o mar-
co 6, cravado na intersecção da face direita do carinhol da Água Azul,
sentido sul-norte, com a face esquerda da Avenida Dr. Adhemar de Bar-
ros, sentido leste-oeste.- Do marco 6, deflete à direita e segue na
distância de 74,00 mts., até o marco inicial 0.-

CONFRONTAÇÕES: Pares 0-1 Quinhão E; 1-2 Área remanescente de proprie-
dade de José Melhado ou sucessores; 2-3 Rua das Laranjeiras; 3-4 Jar-
dir Guanabara; 4-5 Jardim Guanabara; e, 5-6 Avenida Dr. Adhemar de
Barros.-



JG 42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

QUADRA "Q" - 23.338,20 M² - DESENHO N° 1-5-566

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, cravado na interseção do alinhamento lado ímpar, da Rua São Francisco, com o alinhamento lado ímpar, da Avenida São Pedro.- Do marco 0, segue com rumo magnético de 36°55', até o marco 1, na distância de 320,80 mts.- Do marco 1, deflete à direita e segue com rumo magnético de 52°23' SV, até o marco 2, na distância de 113,00mts.- Do marco 3, deflete à direita e segue com rumo magnético de 52°25' NE, até o marco inicial 0, com distância de 32,50 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua São Francisco; 1-2 com a Avenida Dr. Adhemar de Barros; 2-3 com o Caminho da Água Azul; e, 3-0 com a Avenida São Pedro.-

QUADRA 17 - 4.704,50 M² - DESENHO N° 1-5-581

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, cravado na interseção do alinhamento, lado ímpar, da Avenida Gil Martínez Perez, com o alinhamento lado par da Rua São Francisco.- Do marco 0, segue sobre esse alinhamento com distância de 97,00 mts., até o marco 1, cravado na interseção do alinhamento lado par da Rua São Francisco, com o alinhamento lado par da Avenida Dr. Adhemar de Barros.- Do marco 1, deflete à esquerda e segue sobre esse alinhamento, com distância de 48,50 mts., até o marco 2.- Do marco 2, deflete à esquerda, e segue com distância de 97,00 mts., até o marco 3.- Do marco 3, deflete à esquerda e segue com distância de 48,50 mts., até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua São Francisco; 1-2 com a Rua Dr. Adhemar de Barros; 2-3 com os lotes 363, 377, 378 e 390 da Vila Melhado; e, 3-0 com a Avenida Gil Martínez Perez.-

Artigo 2º - As disposições decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do mesmo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Araraquara, nos 31 (trinta e um) de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOVÍDIO DULPIM I
-Diretor da Administração-

Registrada no fls. 36 e 37, do Livro correspondente nº 5.
(PROC. 1/71)

Autor Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 50/70
Processo 69/70